



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

TECNOFRIO DE WENTZ E GODOI LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nº 5007325-90.2022.8.21.0039

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

3º Relatório Mensal de Atividades.
Competências: julho de 2022.

Apresentado em setembro de 2022



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. INTRODUÇÃO – ASPECTOS JURÍDICOS
 1. Cronograma Processual
 2. Acompanhamento Processual

2. RESUMO
 1. Acompanhamento do Administrador Judicial
 2. Passivo da Recuperanda
 3. Endividamento Extraconcursal
 4. Resultados
 5. Quadro de Funcionários
 6. Fluxo de Caixa

3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
 1. Estrutura Societária
 2. Histórico e Razões da Crise
 3. Fotos

4. DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS
 1. Balanço Patrimonial
 2. Demonstrativo de Resultado
 3. Demonstrativo do Fluxo de Caixa

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 1. Meios da Recuperação
 2. Proposta de Pagamento

INTRODUÇÃO

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) está previsto no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial da TECNOFRIO DE WENTZ E GODOI LTDA., ajuizada em 12/04/2022 e com processamento deferido em 08/06/2022.

Considerando que o sócio-administrador foi mantido na condução da empresa (artigo 64 da Lei n.º 11.101/2005), o RMA objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades da recuperanda, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pela recuperanda, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

A sonegação de informações ou a prestação de informações falsas pode caracterizar crime, sujeitando o(a) infrator(a) à pena do artigo 171 da Lei n.º 11.101/2005. No mesmo sentido, a omissão de documentos contábeis obrigatórios também encontra punição penal, conforme artigo 178 Lei n.º 11.101/2005.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n.º 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros, na qualidade de administradora judicial da recuperanda, extraídos dos autos do processo de recuperação judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras, assim como das visitas técnicas ocorridas na sede da empresa e de reuniões com os seus representantes e respectivos procuradores, observada a situação de calamidade pública decorrente da pandemia causada pela Covid-19.

A recuperanda vem cumprindo seu dever referente à apresentação das contas demonstrativas mensais (artigo 52, inciso IV, da Lei n.º 11.101/2005). O prazo para envio das demonstrações contábeis e demais documentos requeridos ao Grupo é o **dia 25** do mês subsequente. As demonstrações da competência de **julho de 2022** foram enviadas na íntegra em atraso no dia 02/09/2022. Os questionamentos enviados em 16/09/2022 foram respondidos em 21/09/2022.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br, sendo que informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio da central de atendimento 0800 150 1111, pelo WhatsApp (51) 99871-1170 ou pelo e-mail contato@administradorjudicial.adv.br.

1. ASPECTOS JURÍDICOS

CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

| Data | Evento | Lei 11.101/05 |
|--------------|--|---------------------------------|
| 12/04/2022 | Apresentação do pedido de recuperação judicial | Art. 51 |
| 08/06/2022 | Deferimento do processamento da recuperação judicial | Art. 52 |
| 08/06/2022 | Publicação, no diário da justiça, do 1º edital de credores | Art. 52, § 1º |
| 28/06/2022 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências administrativas | Art. 7º, § 1º |
| 19/08/2022 | Apresentação do plano de recuperação ao juízo | Art. 53 |
| 05/09/2022 | Apresentação do relatório sobre o plano de recuperação judicial | Art. 22, II, h |
| 12/08/2022 | Apresentação do 2º edital de credores | Art. 7º, § 2º |
| Sem previsão | Publicação conjunta, no diário oficial, do 2º edital de credores e do aviso sobre o recebimento do PRJ | Art. 7º, § 2º, c/c 53, § único. |
| Sem previsão | Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo | Art. 8º |
| Sem previsão | Fim do prazo para apresentar objeções ao plano de recuperação judicial | Arts. 53, § único, 55, § único |

| Data | Evento | Lei 11.101/05 |
|--------------|---|---------------|
| Sem previsão | Consolidação do Quadro Geral de Credores | Art. 18 |
| 04/11/2022 | Prazo limite para votação do PRJ em AGC | Art. 56, § 1º |
| Sem previsão | Publicação do edital de convocação para votação do PRJ em AGC | Art. 36, § 1º |
| Sem previsão | AGC | Art. 37 § 2º, |
| Sem previsão | Homologação do PRJ e concessão da recuperação judicial | Art. 58 |
| Sem previsão | Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ | Art. 61 |

Nota: quadro elaborado pela administração judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

| | |
|---|--|
|  | Eventos ocorridos |
|  | Eventos pendentes e, quando possível, datas previstas para ocorrência. |

ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

SITUAÇÃO DO PROCESSO

Atualmente, aguarda-se a publicação conjunta dos editais previstos nos artigos 7º, parágrafo 2º, e 53, parágrafo único, ambos da Lei n.º 11.101/2005, para abertura, respectivamente, dos prazos de impugnação judicial à relação de credores e objeções ao plano de recuperação judicial.

PRINCIPAIS FASES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- **Processamento da recuperação judicial:** o pedido de recuperação judicial foi proposto em 12/04/2022, com deferimento do processamento em 08/06/2022 e a manutenção do sócio-administrador na condução da atividade empresarial (artigo 64 da Lei n.º 11.101/2005).
- **Fase administrativa de verificação de créditos:** o edital do artigo 52, parágrafo 1º, e aviso do artigo 7º, parágrafo 1º, ambos da Lei n.º 11.101/2005, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 13/06/2022, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial e o início do prazo para a apresentação de habilitações e/ou divergências em face da relação de credores inicial, diretamente à administração judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, findado em 28/06/2022 (clique [AQUI](#) para consultar o edital).
- **Fase judicial de verificação de créditos:** o edital do artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei n.º 11.101/2005 foi apresentado em 12/08/2022 (evento n.º 51). Após a publicação do referido edital, iniciará o prazo de 8 (oito) dias para apresentação de impugnações judiciais em face da relação de credores, na forma do artigo 8º da Lei n.º 11.101/2005.
- **Plano de recuperação judicial (“PRJ”):** o PRJ foi apresentado no dia 19/08/2022, dentro do termo legal previsto no artigo 53 da Lei n.º 11.101/2005 (evento n.º 53).
- **Assembleia geral de credores (“AGC”):** o edital do artigo 53, parágrafo único, da Lei n.º 11.101/2005 será publicado em breve no Diário da Justiça Eletrônico, oportunidade em que será iniciado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeções judiciais, na forma do artigo 55 da Lei n.º 11.101/2005.
- **Concessão da recuperação judicial:** aguardando término dos prazos indicados acima.
- **Pagamentos:** aguardando concessão da recuperação judicial.

Acompanhamento do Administrador Judicial

Reunião Virtual

No dia 01.08.2022 foi realizada reunião virtual com a empresa Recuperanda para esclarecimento de pontos identificados pela Administração Judicial. Ao ser dado início a reunião, a representante da Administração Judicial, Daniela Alves, informa que a mesma está sendo gravada, conforme padrão da empresa e todos concordam.

O primeiro apontamento feito é em virtude de fatos contábeis que ficaram incompreensíveis, os quais serão questionados, a medida em que a partir de 2020 a empresa Tecnofrio passou a ter faturamento absolutamente reduzido em relação ao ano de 2019. Pela análise feita a Administração Judicial entendeu que pode ter ocorrido o redirecionamento do faturamento da Recuperanda, a partir do ano de 2020, para a empresa Castro & Wentz, após a retirada do sócio Euclesio Alcides Wentz, e que apesar do faturamento estar sendo realizado pela empresa Castro & Wentz os sócios mantiveram a execução do serviço pela Tecnofrio e as despesas onerando a Recuperanda por todo esse períodos. Após solicitado esclarecimentos, o sócio elucida que a empresa em questão é apenas cliente da Recuperanda, a qual são prestados serviços, mas não possuem vínculo de sociedade. A Administração Judicial contrapôs o informado, tendo em vista que o faturamento dos anos de 2020 e 2021 são incompatíveis com o faturamento apresentado neste período, o que leva a crer que este não vem sendo contabilizado de forma correta, inclusive a quantidade de funcionários apresentada não condiz com as receitas. Desta forma, é reiterado o questionamento, o qual a empresa informa que, quanto aos funcionários, nunca tiveram o montante de 65 empregados como foi enviado no documento para a Administração Judicial, e que atualmente possuem em torno de 14 a 15. O advogado, Sr. Vanderlúcio, informa que em oportunidade anterior foi esclarecido pelo Sr. Euclésio, que a Tecnofrio presta serviços para a Castro & Wentz e que as empresas que fazem as contratações do serviço exigem que a nota seja feita em nome da responsável pelo contrato e não pela Tecnofrio. O Sr. Euclésio explica, primeiramente, que a demanda de serviço vem crescendo e que estão positivos quanto a recuperação da empresa, já sobre a Castro & Wentz, informa que a maioria dos serviços prestados para esta são através de contratos e não emitem nota. A Administração Judicial esclareceu que essa prática configura sonegação fiscal, além de que isso está aumentando o endividamento da Tecnofrio diante da empresa Castro & Wentz, o que não é de fato o que ocorre. O sócio informa que este processo será readequado a partir de agora, para que fique tudo registrado corretamente.

Outro ponto questionado à empresa foi quanto ao endereço da empresa Castro & Wentz, no qual a administração realizou visita e constatou não existir nada no endereço constante na Receita Federal. A Recuperanda informou que a empresa mudou-se para Rua Marechal Chagas Santos, nº 46 – Sítio São José – Viamão/RS – CEP: 94430-040, que será averiguado pela Administração Judicial em nova oportunidade.

O advogado da Recuperanda pediu pra esclarecer os fatos sobre a empresa Unique, a medida em que não há reconhecimento de valores a receber dela. Informou que esta prestou o serviço de cessão onerosa para a Tecnofrio, no mesmo período em que foi contratada a Alliance com a mesma finalidade, porém houve distrato no decorrer de 2020, conforme termo enviado para esta administração, onde foi acordada a restituição parcelada dos valores pagos e foram repassados diretamente para a empresa Castro & Wentz, com a finalidade de quitar o saldo devedor que a empresa contratante possuía com a terceira. O valor acordado de repasse foi de R\$ 448.400,00 em 30 parcelas de R\$ 14.946,66 com início em outubro/2020, conforme contrato de cessão de crédito em pagamento enviado.

Também em 04.08.2022 a empresa enviou, o controle interno dos serviços prestados de 2020 a 2022, com valor total de R\$ 1,2 milhão, tendo como média mensal o valor de R\$ 30,7 mil. Para verificação das informações de funcionários a empresa encaminhou a folha de julho/2019 até julho/2022, onde se verificou variação de 7 a 27 funcionários, o aumento mais significativo foi nos meses de maio a julho/2022, passando de 17 para 27 empregados.

2. RESUMO

TECNOFRIO

Passivo da Recuperanda

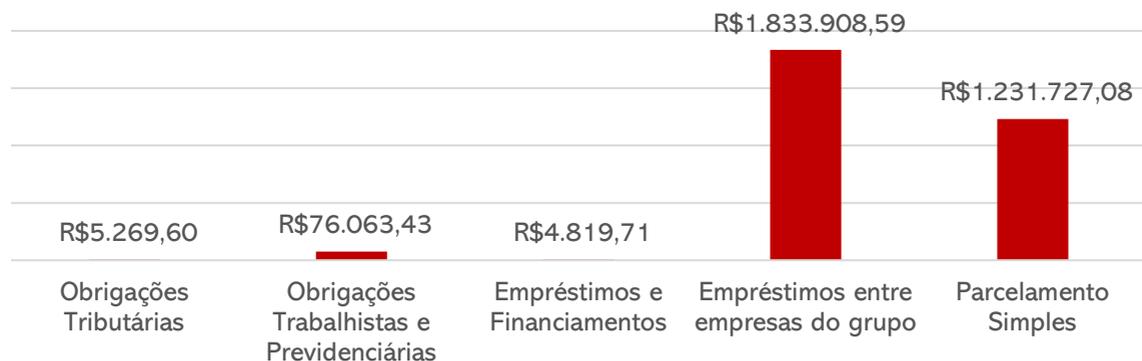
| Natureza | Quantidade de credores | % quantidade de credores | Valor total | % Valor total |
|---------------|------------------------|--------------------------|------------------|---------------|
| Trabalhista | 3 | 50,00% | 255.155 | 15,38% |
| Quirografário | 3 | 50,00% | 1.403.556 | 84,62% |
| Total | 6 | 100% | 1.658.711 | 100% |

| Classe | Credor | Valor RJ |
|--------|---------------------------------|-------------------------|
| III | CASTRO & WENTZ SERVIÇOS | R\$ 1.229.450,02 |
| III | BANCO BRADESCO S.A. | R\$ 171.017,70 |
| I | CLÁUDIA REJANE GUILLOUX CASERES | R\$ 151.155,94 |
| I | MARCELO CARDOSO SIQUEIRA | R\$ 102.998,84 |
| III | COOPERATIVA SICREDI | R\$ 3.088,47 |
| I | JUAN UBIRAJARA DA ROSA FERREIRA | R\$ 1.000,00 |
| | | R\$ 1.658.710,97 |

Endividamento Extraconcursal

Em julho o passivo extraconcursal da Tecnofrio encerrou em **R\$ 3.151.788,41**, marcado, sobretudo, por parcelamento de simples e empréstimos entre empresas do grupo:

ENDIVIDAMENTO EXTRACONCURSAL

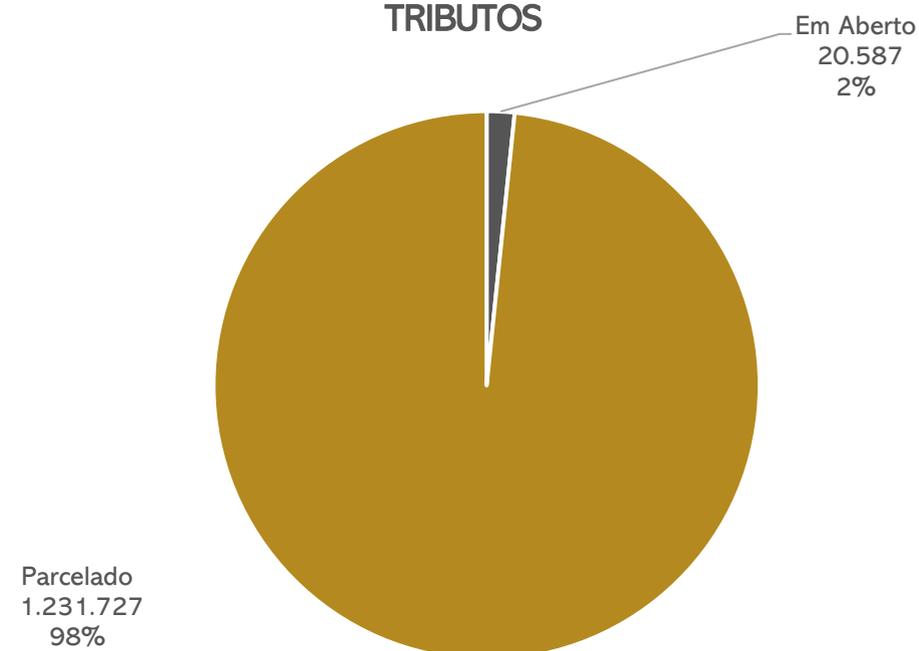


Endividamento tributário

Em julho a Recuperanda encerrou com passivo tributário de R\$ 1.252.314,42, sendo que 98% dos valores se encontram parcelados e em dia.

Em 2018 a Tecnofrio realizou cessão onerosa de créditos com a empresa Alliance para fins de pagamento dos tributos federais da empresa autora, com objeto de aliviar a carga tributária através da compensação de créditos. Até julho de 2019 foi repassado o valor de R\$ 534.927,47 para as devidas compensações, porém, em busca de outras questões com a Receita Federal, a empresa identificou que nenhum dos débitos acordados foram pagos, gerando dívida ativa de R\$ 1.643.056,08. Este valor foi parcelado em novembro/2020 em 60x de R\$ 27.384,26 mensais.

TRIBUTOS



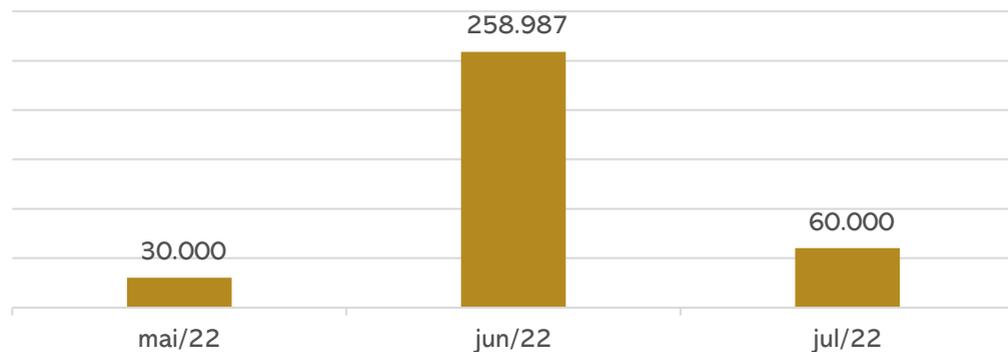
2. RESUMO

TECNOFRIO

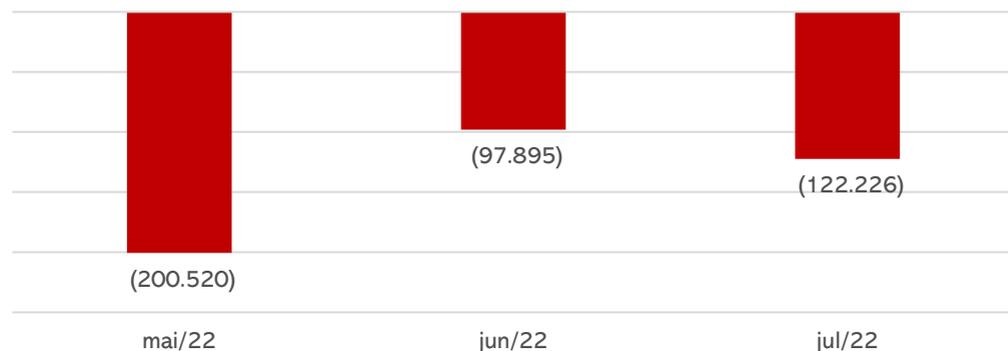
A empresa Tecnofrio atua no setor de manutenção e recuperação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

Resultados

Receitas



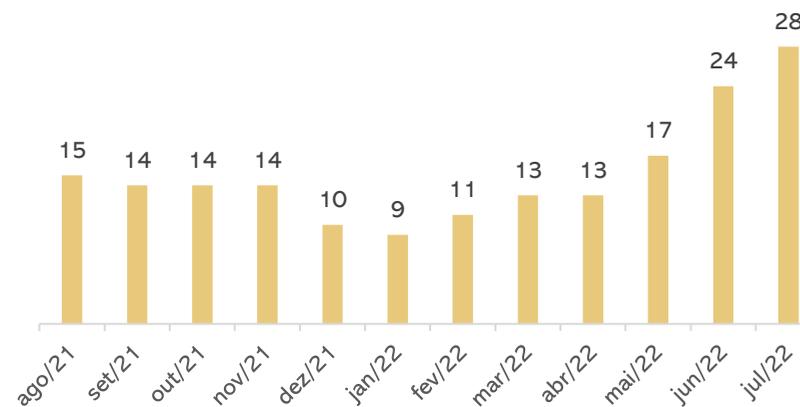
Resultado



Com a retração do faturamento e os elevados custos e despesas fizeram com que o resultado encerre negativo em R\$ 122 mil. No acumulado do ano possui prejuízos no montante de R\$ 1 milhão.

Quadro de Funcionários

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS



A Recuperanda realiza as admissões e demissões de acordo com a demanda de necessidade em obras, podendo os funcionários serem demitidos ao final de uma obra e recontratados em oportunidade futura.

Em julho foram realizadas 4 novas admissões, encerrando a competência com 28 funcionários, sendo eles: 12 mecânico montador, 9 auxiliares de mecânico montador, 2 auxiliares de eletricitista, 2 auxiliares administrativos, 2 eletricitistas e 1 gerente administrativo, além dos sócios. O total de proventos da competência foi de R\$ 61,5 mil.

Fluxo de Caixa

| | jul/22 |
|---|----------|
| Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais | - 30.266 |
| Caixa Líquido das Atividades de Investimento | - 1.001 |
| Caixa Líquido das Atividades de financiamento | 81.608 |
| Aumento Líquido de caixa e equivalentes de caixa | 50.341 |

A Recuperanda se financiou pagamentos de clientes, mas não foram o suficiente para suprir os dispêndios, encerrando o caixa operacional negativo em R\$ 30 mil.

O caixa encerrou com saldo de R\$ 72 mil.

Caixa no início do período 21.746

Caixa no final do período 72.087

3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

Estrutura Societária



Histórico e Razões da Crise

A Tecnofrio vem enfrentando, nos últimos anos, uma crise financeira com reflexos negativos em suas operações, e, não havendo outra alternativa à solução da aguda situação, antes que as suas consequências se tornem irreversíveis, identificou na recuperação judicial o meio mais viável e propício para alcançar a reorganização financeira, saldar seus passivos e perpetuar a sua função social de geradora de empregos, renda, impostos e atividades.

No ano de 2018, a empresa foi procurada por gestores da empresa Alliance, com o objetivo de cessão onerosa dos créditos alocados de titularidade desta, junto ao Ministério da Fazenda, para fins de pagamento dos tributos federais da autora. O objetivo era aliviar a carga tributária através de compensação de créditos. Ficou acordado a cessão do valor de R\$ 1.200.000,00 para realização de compensação dos débitos federais da empresa Tecnofrio, vincendos a partir de julho/2018 e, em razão do desconto de 35% concedido pela cedente, a cessionária pagaria apenas o montante de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) à Alliance por meio de boletos bancários. Os pagamentos ocorreram de agosto/2018 a julho/2019, no montante de **R\$ 534.927,47** (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais com quarenta e sete centavos), para a realização da compensação acordada.

Ao buscar informações na Receita Federal, a Tecnofrio tomou conhecimento de que, de todos os valores repassados à Alliance, não houve uma única compensação, tendo esta recebido os valores sem que realizasse as obrigações contratuais. Foi surpreendida a empresa autora com a dívida de impostos no montante de R\$ 1.290.374,32 (um milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e setenta e quatro reais com trinta e dois centavos), conforme documento anexo ao processo referente ao ano de 2020.

Além da empresa contratada não ter cumprido com sua obrigação, ainda gerou valores acessórios de multa e juros pelo não pagamento, totalizando o valor da dívida tributária em R\$ 1.643.056,08 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, cinquenta e seis reais com oito centavos). Desta forma, a então Recuperanda foi obrigada a realizar o parcelamento da dívida com o fisco, conforme comprovantes anexados em processo, assumindo parcelas médias de R\$ 27,8 mil, tendo dado início em novembro/2020. Foi realizado boletim de ocorrência, após a constatação de golpe, além de ser ajuizada ação de resolução contratual com restituição de valores.

Além dos problemas ocasionados na condução de vítima de um golpe, veio o contexto global a partir do início do coronavírus, provocando abrupta redução do faturamento da empresa. A política de distanciamento trouxe redução significativa nas atividades da empresa, com agravamento do cenário econômico. Mais recentemente o isolamento social veio a ser flexibilizado, procurando a empresa restabelecer sua atividade comercial em sua plenitude. Ocorre que os dois fortes impactos ocorridos enfraqueceram a estrutura econômica da empresa, sendo necessária a recuperação judicial para que a empresa possa se reestruturar.

A expectativa é que, em um breve espaço de tempo, retome integralmente as atividades, condição essencial para o início de recuperação econômica.

3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

TECNOFRIO

Fotos da empresa feitas em visita técnica realizada no dia 30.06.2022.



4. DADOS FINANCEIROS-ECÔNICOS

Balanco Patrimonial

| Balanco Patrimonial | | mai/22 | jun/22 | jul/22 |
|-----------------------|-----------------------|------------------|------------------|----------------|
| ATIVO | Circulante | 893.586 | 1.030.679 | 992.032 |
| | Disponível | 3.640 | 21.746 | 72.086 |
| | Caixa | 519 | 21.746 | 33.796 |
| | Banco | 3.121 | - | 38.291 |
| | Aplicações | - | - | - |
| | Duplicatas a Receber | - | 118.987 | 30.000 |
| | Outros Créditos | 889.946 | 889.946 | 889.946 |
| | Não Circulante | 243.300 | 267.877 | 261.093 |
| | Outros Créditos | 115.672 | 140.447 | 135.222 |
| | Imobilizado | 326.580 | 328.942 | 329.943 |
| Depreciação | - 198.952 | - 201.512 | - 204.072 | |
| Total do Ativo | 1.136.886 | 1.298.556 | 1.253.125 | |

| Balanco Patrimonial | | mai/22 | jun/22 | jul/22 |
|--------------------------------|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| PASSIVO | Circulante | 50.446 | 107.536 | 92.844 |
| | Fornecedores | - | 2.541 | 6.691 |
| | Empréstimos e Financiamentos | 778 | 26.036 | 4.820 |
| | Obrigações Tributárias | 14.155 | 15.859 | 5.270 |
| | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 35.513 | 63.100 | 76.063 |
| | Não Circulante | 2.866.565 | 3.069.843 | 3.163.892 |
| | Empréstimos | 107.087 | 102.694 | 98.256 |
| | Controladora, Controladas e Coligadas | 1.536.408 | 1.731.871 | 1.833.909 |
| | Obrigações Tributárias | 1.223.070 | 1.235.278 | 1.231.727 |
| | Patrimônio Líquido | -1.780.125 | -1.780.929 | -1.878.824 |
| Capital Social | 10.000 | 10.000 | 10.000 | |
| Reservas | 912.500 | 912.500 | 912.500 | |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | - 2.702.625 | - 2.703.429 | - 2.801.324 | |
| Total do Passivo | 1.136.886 | 1.396.450 | 1.377.911 | |

Disponibilidades: compreende saldo de R\$ 33,7 mil em caixa e R\$ 38 mil em conta corrente. Os extratos bancários da competência evidenciam saldo negativo junto ao banco Bradesco e Sicredi, que foi lançado no passivo devido ao saldo negativo.

Duplicatas a Receber: em julho foram realizadas novas vendas no montante de R\$ 60 mil e recebimentos no total de R\$ 148,9 mil, resultando em decréscimo de R\$ 88,9 mil. O *aging list* enviado atesta a veracidade do saldo. A Recuperanda informa que o prazo ofertado aos seus clientes é de 30 a 45 dias.

Outros Créditos: é composto pelos valores das empresas Alliance Créditos Tributários (R\$ 537,4 mil), o qual a Recuperanda possui ação de resolução contratual com restituição de valores, além dos valores em nome de Unique Créditos Tributários (R\$ 352,4 mil), que a empresa informa se tratar de contrato encerrado no ano de 2020 quando foi negociada a devolução dos valores pagos através de cessão do crédito devido para o fornecedor Castro & Wentz no montante de R\$ 448,4 mil em 30 parcelas, conforme contrato de cessão de crédito em pagamento enviado. No longo prazo, compreende valores de locação de veículos com a empresa ACMJ Locação de Veículos Eireli (R\$ 10.144,28) e empréstimos de mútuo, que em julho apresentou decréscimo de R\$ 5 mil devido aos pagamentos realizados, encerrando a competência com R\$ 125.077,32, sendo que a Recuperanda informa o prazo de devolução até dezembro/2022.

Imobilizado: integra a rubrica os valores de móveis e utensílios (R\$ 62,7 mil), máquinas e equipamentos (R\$ 21,1 mil), computadores e acessórios (R\$ 10,8 mil), veículos (R\$ 156 mil) e consórcio de veículos (R\$ 79,2 mil). As movimentações se referem ao pagamento do consórcio de veículo no montante de R\$ 1.000,75, e depreciação de R\$ 2.559,62. A Recuperanda informa que não possui controle interno de imobilizado mas que será realizado o levantamento, porém sem determinar prazo para conclusão.

Empréstimos e Financiamentos: o montante alocado em curto trata-se dos valores de saldo negativo com o banco Sicredi no montante de R\$ 4.819,71. Em julho foi realizada a quitação do saldo devedor junto ao banco Bradesco de R\$ 21.890,62. No longo prazo corresponde a empréstimos com o banco Bradesco (R\$ 98 mil), no qual houve o pagamento das parcelas da competência no montante de R\$ 4.438,17.

Fornecedores: em julho houve novas compras no valor de R\$ 14 mil e pagamentos de R\$ 10 mil, encerrando com saldo de R\$ 6.690,76. O *aging list* enviado atesta a veracidade das informações, sendo informado pela Recuperanda que não há inadimplência. O prazo ofertado pelos fornecedores é entre 28 e 56 dias.

Obrigações Tributárias: se refere ao valor de imposto de renda sobre a folha no total de R\$ 502,26 e simples nacional de R\$ 4.767,34, além dos parcelamentos deste no valor total de R\$ 1.231.727,08.

Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias: engloba salários e ordenados e pro labore no montante de R\$ 60,7 mil, além dos valores de encargos sociais que em julho somaram R\$ 15 mil. Na competência foram realizadas 4 novas contratações, motivo das variações da rubrica.

Controladora, Controladas e Coligadas: as movimentações da rubrica ocorrem através de mútuo com a empresa Castro & Wentz Serviços, o qual totalizou R\$ 1.833.908,59 em julho. A empresa informa que os valores tem previsão de devoluções a partir de 2025.

4. DADOS FINANCEIROS-ECÔNOMICOS

Demonstração de Resultado

| DRE | | mai/22 | jun/22 | jul/22 | 2022 |
|--------|------------------------------|-----------|----------|-----------|-------------|
| D.R.E. | Receita Bruta | 30.000 | 258.987 | 60.000 | 375.798 |
| | Deduções da Receita Bruta | - 1.800 | - 13.739 | - 4.767 | - 21.425 |
| | Receita Líquida | 28.200 | 245.248 | 55.233 | 354.373 |
| | Custos dos Produtos Vendidos | | -258.608 | - 97.090 | - 355.697 |
| | Lucro Bruto | 28.200 | - 13.360 | - 41.857 | - 1.324 |
| | Despesas Administrativas | - 228.720 | - 84.535 | - 82.929 | - 1.006.389 |
| | Resultado do Operacional | - 200.520 | - 97.895 | - 124.786 | - 1.007.713 |
| | Resultado antes IR | - 200.520 | - 97.895 | - 124.786 | - 1.007.713 |
| | Resultado Contábil | - 200.520 | - 97.895 | - 124.786 | - 1.007.713 |

Receitas: o faturamento da empresa apresentou retração de 77% em julho, tendo em vista que o mesmo é realizado de acordo com as medições da obra em andamento, sendo que nesta competência foram menores. As informações contábeis estão de acordo com a declaração da PGDAS – Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.

Custos: compreende, principalmente, valores de custos de serviços prestados (R\$ 49 mil) e viagens e estadias (R\$ 17,8 mil). De acordo com a empresa, os valores alocados em custos de serviços prestados se referem aos materiais utilizados nas obras, sendo feitos através de subcontratos com profissionais locais de acordo com a necessidade, os quais a maioria se encontram registrados como pessoa física nas demonstrações, sem maiores detalhes.

Despesas Administrativas: se refere as despesas com pessoal (R\$ 67,6 mil), serviços prestados por terceiros (R\$ 6,9 mil) e financeiras (R\$ 3,3 mil). As movimentações mais expressivas do período, além das despesas com pessoal, que podem variar de acordo com a demanda e necessidade de contratações para obras esporádicas, são com serviços de terceiros, referente a serviços administrativos, que em julho somaram R\$ 6,9 mil.

Resultado: devido a retração do faturamento, os custos e despesas elevadas fizeram com que o resultado de julho fosse negativo de R\$ 122 mil. No acumulado do ano possui prejuízos no montante de R\$ 1 milhão.

Demonstrativo do Fluxo de Caixa

| DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA | | mai/22 | jun/22 | jul/22 |
|---|--|------------------|------------------|-----------------|
| DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA | Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais | | | |
| | Resultado Antes dos Impostos | - - | 56.022 | - 124.786 |
| | Recebimentos de Clientes | 30.000 | - 118.987 | 88.987 |
| | Pagamentos a fornecedores | - | 2.541 | 4.150 |
| | Pagamentos a empregados | - 1.452 | - | - |
| | Tributos pagos | - | 9.853 | 2.374 |
| | Depreciações e Amortizações | - | 2.560 | 2.560 |
| | Outros recebimentos/pagamentos líquidos | - 196.290 | - 534 | - 3.551 |
| | Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais | - 167.742 | - 160.589 | - 30.266 |
| | Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos | | | |
| Compras de imobilizado | - - | 2.362 | - 1.001 | |
| Caixa Líquido das Atividades de Investimento | - - | 2.362 | - 1.001 | |
| Fluxos de caixa das Atividades de financiamento | | | | |
| Contas a pagar/receber para partes relacionadas | - | 174.206 | 102.037 | |
| Empréstimos tomados | 219.000 | 17.498 | - 25.654 | |
| Pagamentos de empréstimos/debêntures | - 4.349 | - | - | |
| Empréstimos concedidos | - | - | - | |
| Empréstimos pessoas ligadas | - 31.000 | - 15.000 | 5.225 | |
| Caixa Líquido das Atividades de financiamento | 183.651 | 176.704 | 81.608 | |
| Aumento Líquido de caixa e equivalentes de caixa | 15.909 | 13.753 | 50.341 | |
| Caixa no início do período | - 12.268 | 3.640 | 21.746 | |
| Caixa no final do período | 3.640 | 17.393 | 72.087 | |

Caixa Operacional: a Recuperanda se financia, principalmente, com os valores clientes e mútuo entre a empresa Castro e Wentz que, de acordo com a empresa, se refere a serviços prestados para a mesma. O saldo operacional apresentou insuficiência de R\$ 30 mil.

Caixa de Investimentos: se referente exclusivamente ao pagamento de consórcio no valor de R\$ 1.000,75.

Caixa de Financiamento: compreende empréstimos tomados e pagos entre o banco Bradesco e mútuo da empresa Castro & Wentz Serviços.

Caixa no Final do Período: O caixa encerrou com saldo positivo de R\$ 72 mil ao final de julho/2022.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Empresas com operações relacionadas

A administração Judicial desenhou uma linha do tempo para de mostrar a lógica que colaborou para a construção das hipóteses levantadas.

- Análise das operações mensais se observou um volume muito alto de transações em banco de entradas e saídas sem o respectivo faturamento e as maiores movimentações foram com as empresas Castro & Wentz e ACMJ.
- Conforme já narrado no processo, em 2020 a empresa sofreu com a contratação de uma assessoria que resolveria suas questões tributárias, mas o que acabou não ocorrendo;
- Observou-se que neste mesmo ano a empresa apresentou expressiva redução de faturamento, sem a devida readequação dos custos, o que se mantém até os dias atuais;
- A administração também recebeu um relatório que continha um número de funcionários muito expressivo, com um custo mensal médio de folha de aproximadamente R\$ 100 mil ao mês., o que é de fato incompatível para uma empresa com faturamento de R\$ 20 mil e com débitos poucos expressivos na classe trabalhista, como se pode observar na inicial do processo.

Desse modo a Administração buscou informações sobre as principais empresas que teoricamente aportaram recursos na Tecnofrio, inclusive até maio de 2022, dessas empresas contactou-se:



6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Meios de Recuperação

A Recuperanda desenvolveu um plano de reestruturação financeiro-operacional baseado nas premissas elencadas nos meios de recuperação previstos e na lucratividade necessária para permitir a liquidação de seus débitos, estando fundamentado nas seguintes decisões estratégicas:

- Reestruturação da área comercial;
- Busca de ampliação na carteira de clientes;
- Recebimentos de valores;
- Parcelamentos das dívidas existentes;
- Atuação direta perante os credores para renegociação de dívidas.

Proposta de Pagamento

| CLASSE | Subclasse | VALOR RJ | DESÁGIO | CARÊNCIA | INÍCIO DOS PAGAMENTOS | FIM DOS PAGAMENTOS | Nº PARCELAS | PERIODICIDADE | RECURSOS UTILIZADOS |
|-----------------------------|-------------------|-------------------------|---------|----------|-----------------------|--------------------|-------------|---------------|---|
| Classe I - Trabalhista | Marcelo Cardoso | R\$ 106.462,76 | - | - | set/22 | abr/24 | 20 | Mensal | A Recuperanda pagará ao credor a importância líquida de R\$ 95.825,58 da seguinte forma: R\$ 15.168,00 através da liberação imediata do depósito prévio da ação rescisória realizado no processo trabalhista; R\$ 6.703,74 através da liberação imediata do bloqueio de BACEN realizado no processo trabalhista na conta do sócio; R\$ 757,06 através da liberação imediata do bloqueio de BACEN realizado no processo trabalhista na conta do sócio; R\$ 73.196,78 será pago em 20 parcelas mensais de R\$ 3.659,83 no dia 10 de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, com início a partir de 10 de setembro de 2022. O saldo de R\$ 10.637,18 a título de honorários de sucumbência será pago para a procuradora Dra. Ariana Patrícia Gomes Barbosa, em duas parcelas iguais no valor de R\$ 5.318,59 nos dias 10/09/2022 e 10/10/2022. |
| | Cláudia Rejane | R\$ 154.193,03 | - | - | set/22 | set/24 | 24 | Mensal | O valor de R\$ 84.000,00 será pago em 24 parcelas iguais de R\$ 3.500,00 a partir de 20/09/2022, findando tais parcelas em 20/09/2024. O saldo de R\$ 70.193,03 será pago pela Recuperanda até a data de 20/10/2024. Restou ajustada a liberação da penhora e RENAJUD da Camionete MITSUBISHI - L 200, TRITON HPE, COR AMARELA, ANO/MODELO 2014/2015, PLACA IVX 3779, RENAVAN 1018248118 para venda particular, cujo produto deve ser dedicado integralmente à quitação do crédito trabalhista, possibilitando ao credor antecipar a quitação. |
| Classe II - Garantia Real | Aplicável a todos | R\$ - | - | - | - | - | - | - | - |
| Classe III - Quirografários | Aplicável a todos | R\$ 1.403.556,19 | - | - | fev/22 | jul/25 | 42 | Mensal | As parcelas do contrato vem sendo adimplidas regularmente, sendo o primeiro contrato de R\$ 50.000,00 em 42 parcelas mensais de R\$ 1.357,34 iniciadas em 04/02/2022 e com encerramento em 04/07/2025. E o segundo contrato de R\$ 100.000,00 em 42 parcelas mensais de R\$ 2.714,51 iniciadas em 04/02/2022 e com previsão de encerramento em 04/07/2025. |
| Classe IV - ME e EPP | Aplicável a todos | R\$ - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | | R\$ 1.664.211,98 | | | | | | | |



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE JULHO DE 2022;



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 150 1111

PORTO ALEGRE / RS | NOVO HAMBURGO / RS | CAXIAS DO SUL / RS | BLUMENAU / SC | RIO DE JANEIRO / RJ | SÃO PAULO / SP

BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---------------|----------------------|---|-----------------------|-------------------|-------------------|----------------------|
| 1 | 1 | ATIVO | 1.298.555,52D | 310.607,52 | 356.037,93 | 1.253.125,11D |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 1.030.678,76D | 309.606,77 | 348.253,21 | 992.032,32D |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 21.745,73D | 249.606,77 | 199.266,15 | 72.086,35D |
| 4 | 1.1.10.1 | CAIXA | 21.745,73D | 12.050,00 | 0,00 | 33.795,73D |
| 5 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | 21,745,73D | 12.050,00 | 0,00 | 33,795,73D |
| 7 | 1.1.10.2 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 0,00 | 237.556,77 | 199.266,15 | 38.290,62D |
| 8 | 1.1.10.200.1 | BANCO BRADESCO | 0,00 | 232.737,06 | 194.446,44 | 38.290,62D |
| 9 | 1.1.10.200.2 | SICREDI | 0,00 | 4.819,71 | 4.819,71 | 0,00 |
| 12 | 1.1.2 | CLIENTES | 118.987,06D | 60.000,00 | 148.987,06 | 30.000,00D |
| 13 | 1.1.20.1 | DUPLICATAS A RECEBER | 118.987,06D | 60.000,00 | 148.987,06 | 30.000,00D |
| 504 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | 118,987,06D | 60.000,00 | 148.987,06 | 30.000,00D |
| 18 | 1.1.3 | OUTROS CRÉDITOS | 889.945,97D | 0,00 | 0,00 | 889.945,97D |
| 19 | 1.1.30.1 | CREDITOS TRIBUTARIOS | 889.945,97D | 0,00 | 0,00 | 889.945,97D |
| 530 | 1.1.30.100.1 | ALLIANCE CREDITOS TRIBUTARIOS | 537.492,18D | 0,00 | 0,00 | 537.492,18D |
| 531 | 1.1.30.100.2 | UNIQUE CREDITOS TRIBUTARIOS | 352.453,79D | 0,00 | 0,00 | 352.453,79D |
| 501 | 1.2 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 267.876,76D | 1.000,75 | 7.784,72 | 261.092,79D |
| 76 | 1.2.2 | OUTROS CRÉDITOS | 140.446,70D | 0,00 | 5.225,10 | 135.221,60D |
| 79 | 1.2.20.3 | CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 529 | 1.2.20.302 | ACMJ LOCACAO DE VEICULOS EIRELI | 10.144,28D | 0,00 | 0,00 | 10.144,28D |
| 80 | 1.2.20.4 | SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA | 130.302,42D | 0,00 | 5.225,10 | 125.077,32D |
| 532 | 1.2.20.400.1 | EMPREST. PESSOAS LIGADAS | 130.302,42D | 0,00 | 5.225,10 | 125.077,32D |
| 111 | 1.2.4 | IMOBILIZADO | 127.430,06D | 1.000,75 | 2.559,62 | 125.871,19D |
| 112 | 1.2.40.1 | IMÓVEIS | 21.163,73D | 0,00 | 0,00 | 21.163,73D |
| 114 | 1.2.40.100.2 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 21.163,73D | 0,00 | 0,00 | 21.163,73D |
| 116 | 1.2.40.2 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 62.739,40D | 0,00 | 0,00 | 62.739,40D |
| 117 | 1.2.40.200.1 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 62.739,40D | 0,00 | 0,00 | 62.739,40D |
| 118 | 1.2.40.3 | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 10.826,60D | 0,00 | 0,00 | 10.826,60D |
| 533 | 1.2.40.300.2 | COMPUTADORES E ACESSORIOS | 10.826,60D | 0,00 | 0,00 | 10.826,60D |
| 120 | 1.2.40.4 | VEÍCULOS | 156.000,00D | 0,00 | 0,00 | 156.000,00D |
| 121 | 1.2.40.400.1 | VEÍCULOS | 156.000,00D | 0,00 | 0,00 | 156.000,00D |
| 124 | 1.2.40.6 | IMOBILIZADO EM ANDAMENTO | 78.212,30D | 1.000,75 | 0,00 | 79.213,05D |
| 534 | 1.2.40.600.1 | CONSORCIO DE VEICULOS | 78.212,30D | 1.000,75 | 0,00 | 79.213,05D |
| 125 | 1.2.40.7 | (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | 201.511,97C | 0,00 | 2.559,62 | 204.071,59C |
| 126 | 1.2.40.700.1 | (-) DEPRECIações DE COMPUTADORES E ACESSORIOS | 8.444,73C | 0,00 | 180,44 | 8.625,17C |
| 127 | 1.2.40.700.2 | (-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 30.096,34C | 0,00 | 522,82 | 30.619,16C |
| 128 | 1.2.40.700.3 | (-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | 5.290,90C | 0,00 | 176,36 | 5.467,26C |
| 129 | 1.2.40.700.4 | (-) DEPRECIações DE VEÍCULOS | 157.680,00C | 0,00 | 1.680,00 | 159.360,00C |
| 149 | 2 | PASSIVO | 1.298.555,52C | 245.953,48 | 200.523,07 | 1.253.125,11C |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 107.536,41C | 109.684,42 | 94.991,51 | 92.843,50C |
| 382 | 2.1.1 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 26.035,96C | 26.035,96 | 4.819,71 | 4.819,71C |
| 151 | 2.1.10.1 | EMPRÉSTIMO | 26.035,96C | 26.035,96 | 4.819,71 | 4.819,71C |
| 152 | 2.1.10.100.1 | EMPRÉSTIMO BRADESCO | 21.890,62C | 21.890,62 | 0,00 | 0,00 |
| 542 | 2.1.10.100.2 | SICREDI | 4.145,34C | 4.145,34 | 4.819,71 | 4.819,71C |
| 164 | 2.1.3 | FORNECEDORES | 2.540,99C | 10.347,96 | 14.497,73 | 6.690,76C |
| 165 | 2.1.30.1 | FORNECEDORES | 2.540,99C | 10.347,96 | 14.497,73 | 6.690,76C |
| 506 | 2.1.30.100.1 | FORNECEDORES NACIONAIS | 2.540,99C | 10.347,96 | 14.497,73 | 6.690,76C |
| 169 | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 15.859,43C | 15.539,22 | 4.949,39 | 5.269,60C |
| 170 | 2.1.40.1 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 15.859,43C | 15.539,22 | 4.949,39 | 5.269,60C |
| 178 | 2.1.40.100.8 | IRRF A RECOLHER | 320,21C | 0,00 | 182,05 | 502,26C |
| 479 | 2.1.40.101.5 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 15.539,22C | 15.539,22 | 4.767,34 | 4.767,34C |
| 185 | 2.1.5 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 63.100,03C | 57.761,28 | 70.724,68 | 76.063,43C |
| 186 | 2.1.50.1 | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 49.007,91C | 49.782,81 | 61.520,59 | 60.745,69C |
| 187 | 2.1.50.100.1 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 43.782,81C | 43.782,81 | 55.520,59 | 55.520,59C |
| 188 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 5.225,10C | 6.000,00 | 6.000,00 | 5.225,10C |
| 190 | 2.1.50.2 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 14.092,12C | 7.978,47 | 9.204,09 | 15.317,74C |
| 191 | 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | 7.756,56C | 4.475,85 | 4.788,49 | 8.069,20C |
| 192 | 2.1.50.200.2 | FGTS A RECOLHER | 6.335,56C | 3.502,62 | 4.415,60 | 7.248,54C |
| 503 | 2.2 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 3.069.843,23C | 11.482,95 | 105.531,56 | 3.163.891,84C |
| 217 | 2.2.1 | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 3.069.843,23C | 11.482,95 | 105.531,56 | 3.163.891,84C |
| 219 | 2.2.10.1 | EMPRÉSTIMOS | 102.694,34C | 4.438,17 | 0,00 | 98.256,17C |
| 535 | 2.2.10.100.1 | BANCO BRADESCO | 102.694,34C | 4.438,17 | 0,00 | 98.256,17C |
| 225 | 2.2.10.5 | CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS | 1.731.871,20C | 3.494,17 | 105.531,56 | 1.833.908,59C |
| 536 | 2.2.10.500.1 | CASTRO & WENTZ SERVICOS | 1.731.871,20C | 3.494,17 | 105.531,56 | 1.833.908,59C |

BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---------------|----------------------|---|-----------------------|-------------------|-------------------|----------------------|
| 232 | 2.2.10.9 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 1.235.277,69C | 3.550,61 | 0,00 | 1.231.727,08C |
| 537 | 2.2.10.900.1 | PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL | 1.223.069,62C | 3.402,44 | 0,00 | 1.219.667,18C |
| 543 | 2.2.10.900.2 | PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL II | 12.208,07C | 148,17 | 0,00 | 12.059,90C |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.878.824,12D | 124.786,11 | 0,00 | 2.003.610,23D |
| 243 | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 10.000,00C | 0,00 | 0,00 | 10.000,00C |
| 244 | 2.3.10.1 | CAPITAL SUBSCRITO | 10.000,00C | 0,00 | 0,00 | 10.000,00C |
| 245 | 2.3.10.100.1 | CAPITAL SOCIAL | 10.000,00C | 0,00 | 0,00 | 10.000,00C |
| 524 | 2.3.2 | RESERVAS | 912.500,00C | 0,00 | 0,00 | 912.500,00C |
| 257 | 2.3.20.3 | RESERVAS DE LUCROS | 912.500,00C | 0,00 | 0,00 | 912.500,00C |
| 261 | 2.3.20.300.3 | RESERVA DE LUCROS A REALIZAR | 912.500,00C | 0,00 | 0,00 | 912.500,00C |
| 264 | 2.3.5 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 2.801.324,12D | 124.786,11 | 0,00 | 2.926.110,23D |
| 265 | 2.3.50.1 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 2.801.324,12D | 124.786,11 | 0,00 | 2.926.110,23D |
| 267 | 2.3.50.100.2 | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | 2.801.324,12D | 124.786,11 | 0,00 | 2.926.110,23D |
| 269 | 3 | CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | 0,00 | 229.125,72 | 229.125,72 | 0,00 |
| 500 | 3.1 | CUSTOS | 0,00 | 141.472,35 | 141.472,35 | 0,00 |
| 287 | 3.1.20.3 | MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO | 0,00 | 889,47 | 889,47 | 0,00 |
| 538 | 3.1.20.300.1 | MANUTENCAO DE VEICULOS | 0,00 | 889,47 | 889,47 | 0,00 |
| 290 | 3.1.20.7 | COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA | 0,00 | 3.360,23 | 3.360,23 | 0,00 |
| 292 | 3.1.20.700.1 | COMBUSTÍVEL | 0,00 | 3.360,23 | 3.360,23 | 0,00 |
| 465 | 3.1.6 | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 0,00 | 137.222,65 | 137.222,65 | 0,00 |
| 466 | 3.1.60.1 | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 0,00 | 137.222,65 | 137.222,65 | 0,00 |
| 467 | 3.1.60.100.1 | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 0,00 | 18.360,68 | 18.360,68 | 0,00 |
| 539 | 3.1.60.100.2 | VIAGENS E ESTADIAS | 0,00 | 17.820,20 | 17.820,20 | 0,00 |
| 540 | 3.1.60.100.3 | LOCACAO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 | 7.800,00 | 7.800,00 | 0,00 |
| 544 | 3.1.60.100.5 | SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS | 0,00 | 93.241,77 | 93.241,77 | 0,00 |
| 295 | 3.2 | DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 87.653,37 | 87.653,37 | 0,00 |
| 329 | 3.2.2 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 0,00 | 87.653,37 | 87.653,37 | 0,00 |
| 330 | 3.2.20.1 | DESPESAS COM PESSOAL | 0,00 | 72.343,95 | 72.343,95 | 0,00 |
| 331 | 3.2.20.100.1 | SALÁRIOS E ORDENADOS | 0,00 | 54.508,34 | 54.508,34 | 0,00 |
| 332 | 3.2.20.100.2 | PRÓ-LABORE | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| 333 | 3.2.20.100.3 | PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES | 0,00 | 1.262,25 | 1.262,25 | 0,00 |
| 337 | 3.2.20.100.7 | FGTS | 0,00 | 4.415,60 | 4.415,60 | 0,00 |
| 339 | 3.2.20.100.9 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | 0,00 | 3.900,72 | 3.900,72 | 0,00 |
| 492 | 3.2.20.101.0 | VALE TRANSPORTE | 0,00 | 644,00 | 644,00 | 0,00 |
| 521 | 3.2.20.101.2 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO | 0,00 | 1.613,04 | 1.613,04 | 0,00 |
| 353 | 3.2.20.4 | DESPESAS GERAIS | 0,00 | 11.949,44 | 11.949,44 | 0,00 |
| 354 | 3.2.20.400.1 | ENERGIA ELÉTRICA | 0,00 | 473,34 | 473,34 | 0,00 |
| 355 | 3.2.20.400.2 | ÁGUA E ESGOTO | 0,00 | 57,53 | 57,53 | 0,00 |
| 356 | 3.2.20.400.3 | TELEFONE | 0,00 | 169,99 | 169,99 | 0,00 |
| 358 | 3.2.20.400.5 | SEGUROS | 0,00 | 352,40 | 352,40 | 0,00 |
| 359 | 3.2.20.400.6 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | 0,00 | 784,67 | 784,67 | 0,00 |
| 362 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | 0,00 | 6.977,89 | 6.977,89 | 0,00 |
| 363 | 3.2.20.401.0 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | 0,00 | 2.559,62 | 2.559,62 | 0,00 |
| 364 | 3.2.20.401.1 | REPRODUÇÕES | 0,00 | 424,00 | 424,00 | 0,00 |
| 365 | 3.2.20.401.2 | DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS | 0,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 367 | 3.2.20.5 | DESPESAS FINANCEIRAS | 0,00 | 3.359,98 | 3.359,98 | 0,00 |
| 368 | 3.2.20.500.1 | DESPESAS BANCARIAS | 0,00 | 3.073,72 | 3.073,72 | 0,00 |
| 372 | 3.2.20.500.5 | JUROS DE MORA | 0,00 | 286,26 | 286,26 | 0,00 |
| 402 | 4 | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | 0,00 | 64.767,34 | 64.767,34 | 0,00 |
| 403 | 4.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 | 64.767,34 | 64.767,34 | 0,00 |
| 404 | 4.1.1 | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 |
| 410 | 4.1.10.2 | RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 |
| 411 | 4.1.10.200.1 | SERVIÇOS PRESTADOS | 0,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 |
| 413 | 4.1.2 | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 0,00 | 4.767,34 | 4.767,34 | 0,00 |
| 424 | 4.1.20.3 | (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 4.767,34 | 4.767,34 | 0,00 |
| 480 | 4.1.20.300.8 | (-) SIMPLES NACIONAL | 0,00 | 4.767,34 | 4.767,34 | 0,00 |
| 460 | 5 | CONTAS DE APURAÇÃO | 0,00 | 184.786,11 | 184.786,11 | 0,00 |
| 461 | 5.1 | CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS | 0,00 | 184.786,11 | 184.786,11 | 0,00 |
| 471 | 5.1.4 | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 184.786,11 | 184.786,11 | 0,00 |
| 472 | 5.1.40.1 | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 184.786,11 | 184.786,11 | 0,00 |

BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---------------|----------------------|---------------------------|-----------------------|---------------|----------------|--------------------|
|---------------|----------------------|---------------------------|-----------------------|---------------|----------------|--------------------|

| | | | | | | |
|-----|--------------|------------------------|------|------------|------------|------|
| 473 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 184.786,11 | 184.786,11 | 0,00 |
|-----|--------------|------------------------|------|------------|------------|------|

RESUMO DO BALANCETE

| | | | | | | |
|--|--|--|---------------|------------|------------|---------------|
| ATIVO | | | 1.298.555,52D | 310.607,52 | 356.037,93 | 1.253.125,11D |
| PASSIVO CIRCULANTE | | | 107.536,41C | 109.684,42 | 94.991,51 | 92.843,50C |
| CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | | | 0,00 | 229.125,72 | 229.125,72 | 0,00 |
| CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | | | 0,00 | 64.767,34 | 64.767,34 | 0,00 |
| CONTAS DE APURAÇÃO | | | 0,00 | 184.786,11 | 184.786,11 | 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | 1.878.824,12D | 124.786,11 | 0,00 | 2.003.610,23D |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | | 3.069.843,23C | 11.482,95 | 105.531,56 | 3.163.891,84C |
| CONTAS DEVEDORAS | | | 1.298.555,52D | 724.519,35 | 769.949,76 | 1.253.125,11D |
| CONTAS CREDORAS | | | 1.298.555,52C | 310.720,82 | 265.290,41 | 1.253.125,11C |
| RESULTADO DO MES | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |